



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 945/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tarumã para o Exercício Financeiro de 2011, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$34.158.990,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINCOENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e de suas posteriores alterações.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Interministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 325/2001, n.º 326/2001, 328/2001, de 27 de agosto de 2001, nº 219/2004, de 29 de abril de 2.004, e de suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	3.754.642,52
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	550.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.475.959,29
1.500.00.00	Receita Industrial	18.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	1.368.943,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	29.117.234,75
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.283.219,78
	TOTAL GERAL	37.567.999,34

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2.200.00.00	Alienação de Bens	160.000,00
	TOTAL GERAL	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3 – RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

7.000.00.00	Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	750.000,00
	TOTAL GERAL	750.000,00

4 – QUADRO GERAL

RECEITAS CORRENTES	37.567.999,34
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	750.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00
TOTAL	38.477.999,34

5- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

9000.00.00	Deduções da Receita Corrente – FUNDEB	(4.319.009,34)
	TOTAL LÍQUIDO	34.158.990,00

**TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.176.450,00
04	Administração	6.167.952,28
08	Assistência Social	1.375.188,00
09	Previdência Social	1.609.920,00
10	Saúde	6.850.683,40
11	Trabalho	38.100,00
12	Educação	9.701.345,64
13	Cultura	545.252,58
15	Urbanismo	1.841.577,95
17	Saneamento	1.006.503,66
18	Gestão Ambiental	554.610,67
20	Agricultura	787.024,62
24	Comunicações	150.000,00
25	Energia	402.000,00
27	Desporto e Lazer	710.601,20
28	Encargos Especiais	456.000,00
99	Reserva de Contingência	785.780,00
	Total	34.158.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.176.450,00
122	Administração Geral	5.694.527,24
123	Administração Financeira	326.760,00
126	Tecnologia de Informação	211.200,00
129	Administração de Receitas	265.200,00
241	Assistência ao Idoso	113.450,00
242	Assistência ao Portador Deficiência	57.982,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	441.149,00
244	Assistência Comunitária	826.595,00
271	Previdência Básica	492.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.117.920,00
301	Atenção Básica	4.761.477,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.548.566,01
605	Vigilância Epidemiológica	182.018,43
306	Alimentação e Nutrição	728.569,47
334	Fomento ao Trabalho	189.512,00
361	Ensino Fundamental	7.032.719,95
362	Ensino Médio	94.820,00
364	Ensino Superior	367.070,53
365	Educação Infantil	1.478.165,69
392	Difusão Cultural	545.252,58
451	Infra-Estrutura Urbana	349.224,00
452	Serviços Urbanos	1.492.353,95
512	Saneamento Básico Urbano	1.006.503,66
541	Preservação e Conserv.Ambiental	537.610,67
542	Controle Ambiental	7.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00
573	Educação Ambiental	8.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	190.257,63
606	Extensão Rural	36.502,83
722	Telecomunicações	150.000,00
752	Energia Elétrica	402.000,00
782	Transporte	373.751,16
812	Desporto Comunitário	509.101,20
813	Lazer	201.500,00
841	Encargos Especiais	138.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	318.000,00
999	Reserva de Contingência	785.780,00
	Total	34.158.990,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.1 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.004.051,35
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	149.124,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	14.198.448,99
	Total	30.351.624,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.2 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	2.186.865,66
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	834.720,00
	Total	3.021.585,66

3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	785.780,00
	Total	785.780,00
	TOTAL GERAL	34.158.990,00

4. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1.	Poder Legislativo	1.176.450,00
2.	Poder Executivo	32.982.540,00
	Total	34.158.990,00

5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- PODER LEGISLATIVO

1.1	Câmara Municipal	1.176.450,00
	SUB-TOTAL	1.176.450,00

5.2- PODER EXECUTIVO

2.1.	Gabinete do Prefeito	1.366.679,60
2.2.	Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos	1.985.780,00
2.3.	Secretaria Municipal da Fazenda	1.210.151,88
2.4.	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	2.565.982,08
2.5.	Secretaria Municipal Educação e Cultura	6.077.095,11
2.6.	Fundo Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.337.933,49
2.7.	Fundo Municipal de Assistência Social	1.060.945,00
2.8.	Fundo Municipal de Saúde	6.850.683,40
2.9.	Secretaria Municipal da Agricultura Abast. e Meio Ambiente	3.100.189,24
2.10	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	610.601,20
2.11	Encargos Gerais do Município	1.824.000,00
2.12	Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	1.303.700,00
2.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	688.799,00
	SUB-TOTAL	32.982.540,00
	TOTAL	34.158.990,00

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos previstos na Lei n.º 924/2010, de 16 de Julho de 2010, e de suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Prefeito, autorizado a:

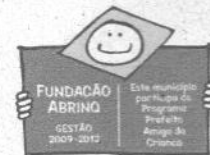
a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

TÍTULO V
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 7º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades sem fins lucrativos, durante o exercício financeiro de 2011 para manutenção e custeio de suas atividades fins.

ENTIDADE	OBJETO	VALOR/ANO
ACIPP DE PARAGUAÇU PAULISTA	Atendimento á Crianças e Adolescentes de Tarumã	48.960,00
Casa de Apoio ao Menor Carente “Adelina Aloe”	Atendimento a crianças do Município de Tarumã em Regime Residencial	12.240,00
Casa de Recuperação “Recanto Vida Nova”	Atendimento a adolescente do Município de Tarumã encaminhado pela Prefeitura Municipal de Tarumã e Conselho Tutelar em Regime Residencial	4.590,00
Fundação São Francisco de Assis	Viabilização do Projeto o “Rádio na Escola e a Escola na Comunidade”	25.000,00
Associação Filantrópica “Nosso Lar-Ser”	Atendimento especializado para pessoas com deficiência e familiares triados e encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	3.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Asilo São Vicente de Paula	Atendimento de Idosos do Município de Tarumã, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã em regime residencial	5.000,00
Associação para Promoção da Vida Humana em Tarumã-APROVIHTA	Repasses de Recursos Financeiros para manutenção da entidade e execução do projeto viver bem	26.779,00
Cervin – Centro de Recuperação Vida Nova	Atendimento à adolescentes usuários de drogas do Município de Tarumã.	9.000,00
Clube da Cadeira de Rodas “João Leão de Carvalho”	Empréstimo de Cadeira de Rodas, Muletas, Bengalas, Camas Hospitalares e Outros Similares	2.530,00
Sociedade São Vicente de Paula e Nossa Senhora das Dores	Atendimento de Idosos do Município de Tarumã encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, em regime residencial	7.000,00
Associação Beneficente de Assis “Projeto Sim ao Deficiente”	Atendimento Especializado para pessoas com deficiência e familiares triados e encaminhados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	17.740,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS	Atendimento especializado para pessoas portadoras de necessidades especiais e familiares triados e encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, abrangendo prevenção, habilitação e reabilitação.	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

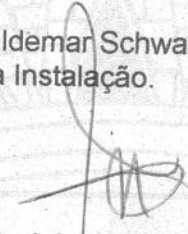
TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2011.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

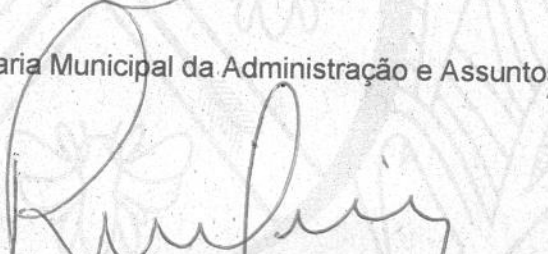
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Novembro de 2.010, 20º Ano da Emancipação Política e 18º Ano da Instalação.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Novembro de 2.010.


Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS